

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer;

Responsável: Luiz Vicente Paglia Junior;

Objeto: Prestação de serviço de reforma elétrica no Estádio Municipal Josué Annoni do bairro dos Esportes, localizado na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, nº 160, no Município de Xanxerê;

Justificativa: A referida reforma será necessária para que o município possa receber jogos a nível Estadual ao qual representa nossa região e também para que a secretaria de Esportes possa usar o local como um centro de treinamento tendo assim um local apropriado para a prática esportiva na modalidade de futebol tendo em vista que neste caso ofertará um local apropriado para escolinhas e eventos que possam ser viabilizados no local;

Descrição da solução como um todo: A contratação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa de manutenção elétrica para execução de reforma elétrica do Estádio Municipal Josué Annoni localizado na rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, nº 160, bairro Dos Esportes. A solução apresentada trata-se de uma reforma e adequação na estrutura elétrica contemplando todo material necessário bem como mão de obra qualificada para as instalações de refletores, djutores, eletrocalhas em geral. Levando em conta que a edificação é crucial para promover a integração comunitária e o desenvolvimento local, proporcionando assim um local adequado para eventos esportivos da região e também do Estado. Será necessário para execução dos serviços os procedimentos normais de regularização do responsável técnico da contratada junto ao contratante. Deve ser feita abertura de valetas para que a fiação possa ser subterrânea, conforme o projeto elétrico, deve ser instalada a iluminação de acordo com o solicitado para promover melhor visibilidade no local bem como adequar a fiação elétrica para refletores a fim de melhorar o custo benefício no local, conforme memorial descritivo do projeto.

Requisitos da Habilitação e Critério de Julgamento: HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);,

Critério de Seleção do Fornecedor: O critério se dará por pregão pelo menor preço global.

Documentos Específicos: A empresa contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade técnica de execução do projeto junto ao órgão competente de regulação e atender as especificações do projeto, bem como as especificações da planilha de custo, orçamentos e no contrato de prestação de serviço. Para a execução dos serviços serão necessárias ainda os procedimentos normais de regularização do responsável técnico da contratada junto ao contratante, com relação ao comando reforma.

Condições de Garantia/Assistência Técnica: Os materiais utilizados na devida reforma deverão ser de boa qualidade dentro dos padrões estabelecidos pelo órgão regulador. A empresa contratada terá que dar todo suporte necessário referente as instalações conforme projeto emitido pelo departamento de engenharia do município.

Valor Estimado: O valor estimado para a reforma elétrica é de R\$ 328.064,62

Dotação Orçamentária: Reduzido 85, Fonte 300 Elemento 33903999

Prazo de Validade do Processo: 12 meses

Responsáveis pelo recebimento/ Fiscais do Contrato: Marcelo Kenzi Makiyama

– Engenheiro Responsável — E-mail marcelo@engechap.com.br ou tel (49) 9.9600-8543

Douglas Richardt Bin – e-mail esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br – telefone: 49 34418509

Condições e Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 005/2024, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

Prazo de Entrega: A devida reforma tem o prazo de entrega para 30 dias após a entrega da autorização;

Parcelas: Por se tratar de reforma elétrica a mesma será feita de acordo com as normas do departamento de engenharia, e projeto elétrico em anexo;

Local de Entrega: A referida reforma se dará no Estádio Municipal Josué Annoni do Bairro dos Esportes, cito a Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, nº 160, Xanxerê – SC - Cep: 89.820-000;

Obrigações da Contratada: São obrigações da empresa contratada e do seu Responsável Técnico:

- Obediência as Normas da ABNT e das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Visitar previamente o local da Obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o material de base, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na reforma;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da reforma, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, as redes da Casan, telecomunicações, concessionárias de energia elétrica e a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, bem como reparar tais danos a suas expensas;
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da reforma;
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da Reforma, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da reforma, com remoção de lixo e entulhos;
- Providenciar a colocação das placas de sinalização da reforma conforme exigências legais, bem como a sinalização do local e proximidades onde estiverem sendo executadas as reformas;
- Apresentar, ao final da reforma, toda a documentação prevista no Contrato da obra conforme o memorial descritivo;
- Para execução da reforma, objeto destas especificações, ficará a cargo da Contratada o fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos, inclusive fornecimento de equipamentos de proteção coletiva e individual de seus colaboradores. Fazer a locação e o nivelamento dos serviços.
- A contratada é responsável pela implementação dos procedimentos relacionados à segurança do trabalho, incluindo entrega de todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários e realização dos treinamentos de acordo com as Normas Regulamentadoras pertinentes. Os EPIs devem possuir CA (Certificado de Aprovação) válido e estar em estado de conservação apropriado

para uso. Sob nenhuma Hipótese será permitido o trabalho dos funcionários da contratada sem os EPIs adequados.

Obrigações da Contratante: Fiscalizar a fiel observância ao projeto e memorial descritivo quanto a qualidade dos materiais empregados e a qualidade dos serviços executados, podendo a mesma em qualquer tempo, por a prova e até rejeitar os materiais e/ou serviços que estiverem em desacordo com o especificado ou combinado;

Esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação do projeto;

Notificar por escrito toda e qualquer irregularidade constatada no decorrer dos serviços.

Xanxere/SC, 26 de Novembro de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretario de Esportes, Cultura e Lazer

Fiscal: Eng. Marcelo Kenzi Makiyama
Engenheiro Eletricista

Contato: marcelo@engechap.com.br ou tel: (49) 9.9600-8543

Douglas Richardt Bin

Contato: esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br ou tel: (49) 3441 8509